



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI Nº 2.251, DE 2025, da Senadora Mara Gabrilli

Institui o Dia Nacional da Acessibilidade
Digital.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional da Acessibilidade Digital, a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.